



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 691/2011

“CRIA CARGO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito municipal, o cargo de Coordenadora Hospitalar que terá como funções específicas:

- I – organizar escalas de plantões dos quadros dos funcionários;
- II – organizar o controle de medicamentos;
- III – organizar o material sanitário;
- IV – efetuar o controle de alimentos de circulação hospitalar;
- V – organizar e controlar material permanente e de uso diário;

Parágrafo Primeiro – Todas as funções descritas nos incisos relacionadas ao cargo mencionado no *caput* deste artigo são específicas para o âmbito hospitalar do município.

Parágrafo Segundo – No caso do inciso I do presente artigo, existindo legislação específica de área profissional que disponha sobre hierarquia na organização de escala de plantão de sua respectiva área, prevalecerá sobre esta.

Art. 2º - A remuneração destinada para o cargo de que trata o artigo 1º desta Lei fica estabelecida em 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 25 dias do mês de abril de 2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008